



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Serviço de revisão e conserto em veículo caminhão Mercedes placa MMK5085, apresentando problemas no sistema arla e computador de bordo.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que alguns serviços técnicos devem ser realizados junto a concessionaria autorizada;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa concessionaria autorizada mais próxima;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	01	Serviço	Serviço para verificar arla, revisar chicote elétrico, verificar radiador de ar, revisar mangueira do tubo de ar, instalar arrefecimento do motor, limpar radiador e intercooler.	R\$ 2.324,42	R\$ 2.324,42
02	01	Peças	Fluido para radiador, abraçadeira de aço, mangueira de intercooler e lubrificantes.	R\$ 2.059,35	R\$ 2.512,45
					R\$ 4.836,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Mallon Concessionaria de Veículos Comerciais LTDA, sob o CNPJ nº 81.648.115/0001-99, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07 - Sec. Munic. dos Transp. Obras e Serv. Urbanos

0026.0782.0050.2038 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL

33390000000000000000 - Aplicações diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, quando para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Certidão de Falência e Concordata;
  - e) CNPJ;
  - f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Mallon Concessionaria de Veículos Comerciais LTDA, sob o CNPJ nº 81.648.115/0001-99, com vistas a Serviço de revisão e conserto em veículo caminhão Mercedes placa MMK5085, apresentando problemas no sistema arla e computador de bordo, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 08 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**